

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.413/001-31**

**PORTARIA Nº 10/2024**

**COLOCA EM DISPONIBILIDADE PÚBLICA AS CONTAS  
DO PODER EXECUTIVO RELATIVAS AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS - ESTADO DA BAHIA**, Jandira Soares Silva Xavier no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base no disposto no artigo 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, e Resolução TCM/BA Nº 318/97 alterada pela Resolução nº 428/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar em disponibilidade pública as contas do Poder Executivo alusivo ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, para exame e apreciação de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 01 (primeiro) de Abril de 2024 até 31 (trinta e um) de Maio de 2024, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 08:h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

**Art. 2º** As Contas permanecerão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-BA., no seguinte endereço eletrônico:  
<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>.

**Art. 3º** - Designar os servidores: **Karina Amarante da Silva - Decreto nº 036/2023** e **Juvenildo Dias de Jesus - matrícula nº 1122** para acompanhamento e acolhimento de questionamentos e denúncias que deverão ser juntados às respectivas Prestações de Contas para encaminhamento ao TCM-BA.

**Art. 4º** - Será concedido gratuitamente ao contribuinte que desejar obter fotocopia de documentos constantes nas referidas Contas, até 10 (dez) páginas, as fotocópias excedentes serão por conta do requerente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Março de 2024.

**Jandira Soares Silva Xavier**  
= Prefeita Municipal =

## ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.413/001-31**

### **EDITAL Nº 09/2024** **(Disponibilidade de Contas Públicas)**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, combinado com a Resolução TCM/BA nº 1060 e 318/97 alterada pela Resolução nº 428/2000, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS – Estado da Bahia**, coloca em disponibilidade pública as **CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, para exame e apreciação de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 01 (primeiro) de Abril de 2024 até 31 (trinta e um) de Maio de 2024, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 08:h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

A documentação encontra-se disponível na sala de disponibilidade de contas no Prédio da sede desta Prefeitura, situado na Praça Municipal, 10 – Centro – Baianópolis-Bahia, no horário das 8:30 às 12:00hs e 14:00 às 17:00hs, conforme Portaria nº 10/2024.

Baianópolis-Bahia, 22 de Março de 2024.

  
Jandira Soares Silva Xavier  
= Prefeita Municipal =

---

## ATOS OFICIAIS

---